

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 16/2019

EMENTA: Prorroga os prazos previstos no art. 117 do Estatuto da Universidade e no art. 147 do seu Regimento Geral.

- O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, XIV, do Estatuto da Universidade e considerando,
 - que, na sessão realizada em 30 de setembro de 2019, o Conselho Universitário aprovou a Resolução nº 14/2019, que estabelece diretrizes e procedimentos para criação, reestruturação e extinção de unidades organizacionais no âmbito da UFPE;
 - que a mencionada Resolução norteará a elaboração dos diversos regimentos previstos no Estatuto da Universidade;
 - que a ausência desses critérios norteadores dificultou a elaboração e o debate das minutas de regimento interno, constituindo motivo de justa causa para a prorrogação dos respectivos prazos;
 - que compete ao Conselho Universitário, nos termos do art. 12, XIV, do Estatuto, decidir as questões que nele sejam omissas, como a ocorrência superveniente de justa causa para a prorrogação de prazos.

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos previstos no art. 117 do Estatuto da Universidade e no art. 147 do seu Regimento Geral são prorrogados para até 30 de junho de 2020, em face da ocorrência de justa causa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

APROVADA NA 14º (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Presidente: Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO - Reitor -